

RESOLUÇÃO Nº 03/CG/11

Denega recurso interposto por acadêmico do curso de Direito da Unoesc – campus de Joaçaba.

O presidente do Conselho de Gestão, professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias, e por deliberação do Conselho de Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Denegar, o **Recurso interposto pelo acadêmico** Vinícius Rodhen Albuquerque, do curso de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Joaçaba, nos termos do Parecer nº 03/CG/2011, elaborado pela conselheira Prof. **Jorgiana Baú Mena Barreto**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Joaçaba, 17 de março de 2011.

ARISTIDES CIMADON
Presidente do Conselho de Gestão